



Marapanim, 08 de novembro de 2021.

Exmº. Sr.
Cleiton Anderson Ferreira Dias
Prefeito Municipal de Marapanim

Sr. Prefeito

Inicialmente cumpre reiterar que, para atender as necessidades da Administração, foi necessária a deflagração de processo de Dispensa de Licitação nº 05/2021, fundamentada no art. 24º, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL** situado na Rua Lauro Sodré nº 320 – Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - MARAPANIM – PA, para o funcionamento da **PROCURADORIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM-PA**.

Em 31 de dezembro de 2021, o Município de Marapanim, encerra o contrato nº 05/2021, com a Sra. **RONILDA RODRIGUES ELLERES**, portadora do documento de identificação RG nº 3604843 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 211.966.722-53, residente e domiciliado na Trav. Maria Gorete nº 531 Bloco 15 Ap. 102, Bairro: Ipanetama – CASTANHAL-PA, com prazo de vigência de 31 de julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado conforme prevê art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**, desde que justificado.

Desde a assinatura do contrato até a presente data, contratada tem cumprido com todas as obrigações pactuadas, trazendo benefícios à contratante, umavez que os valores contratados continuam de acordo com os praticados no mercado.

No entanto, considerando que o termo final do contrato é o dia 31 de dezembro de 2021, torna-se imprescindível a prorrogação do prazo de vigência para o **período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2022**, nos termos da **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** do contrato celebrado e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, para que a Administração Pública não sofra prejuízos no exercício de suas atividades.

De acordo com a declaração do locatário, ora anexada, o mesmo concorda com o aditamento do contrato, com vistas a atender as necessidades da Administração Pública, mantendo o valor originalmente pactuado, razoável com os preços praticados no mercado.

Desta forma, visando a continuidade da prestação de serviços, cuja a eficiência e aprovação são cristalinas, além do que compatível com as ofertas de mercado, venho requerer a V.Exª, autorização para celebrar o 2º Termo Aditivo ao contrato nº 05/2021, para prorrogar a vigência do contrato para o período de **período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2022**, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** do instrumento contratual, consubstanciado razão de interesse público relevante.



Na oportunidade, integram esta requisição, cópia do contrato nº 05/2021 e declaração de concordância da locatária.

Na certeza de que seremos atendidos, renovo protestos de estima e elevada consideração.



Secretaria Municipal de Administração
JOSE HONÓRIO TORRES FILHO